



LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 458.300,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		
Órgão	04	Secretaria m. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
Unidade	002	Sec. Adjunta de Turismo e Cultura.
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2xxx	Realização do 32º Aniversário de Canabrava do Norte MT – CONV 2060/2023.
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 458.300,00	Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais

Art. 2. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos mediante o CONVENIO 2060/2023 – Secretaria de estado de desenvolvimento econômico – SEDEC e município de Canabrava do Norte-MT, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.4.99.0.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, como contrapartida Conveniente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Código Reduzido	453	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2172	Receita que dá Certo – Canabrava do Norte
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	16.286,45	Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos

Código Reduzido	458	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto - Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Elemento Despesa	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	21.182,13	Vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e treze centavos

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 05a0c1c4-96c6-4bd7-b640-23d3949919bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Código Reduzido	462	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto - Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Elemento Despesa	3.3.90.93.00	Indenização e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	19.774,01	Dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavos

Código Reduzido	460	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto - Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Elemento Despesa	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.057,41	Hum mil cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos

Art. 3. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilibue.agiilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 05a0c1c4-96c6-4bd7-b640-23d3949919bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Art. 4. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 155, de 27 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 197/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.489, de 29 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termo da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 05a0c1c4-96c6-4bd7-b640-23d3949919bf, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

visando atender às necessidades do evento do “32º Aniversário do Município de Canabrava do Norte – MT”. 1.2 Justificativa: Em virtude da dinâmica orçamentária e das necessidades específicas do projeto em questão, identificamos a necessidade de criar uma nova dotação orçamentária para acomodar as demandas adicionais e assegurar uma gestão mais eficiente dos recursos. 1.3 Durante a execução do contrato em referência, identificamos a necessidade de redirecionar parte dos recursos para uma nova dotação, visando atender demandas emergenciais, ajustes técnicos ou outros fatores operacionais que impactaram a execução do projeto. 1.4 A transferência proposta visa otimizar a utilização dos recursos disponíveis, garantindo a continuidade e a conclusão bem-sucedida do contrato, sem comprometer a qualidade e os prazos estabelecidos. 1.5 Esta solicitação está em conformidade com as normativas internas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e demais regulamentações aplicáveis, assegurando transparência e legalidade no gerenciamento dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea ‘a’ da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária informada no Contrato conforme disposto na Cláusula Quinta (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a fonte abaixo descrita:

Fonte informada anteriormente

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Unidade Administrativa: 04.002 – Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Projeto Atividade: 2156 – Canabrava Multicultural

Código Reduzido: 087 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte do Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

E constar a dotação orçamentária conforme abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Unidade Administrativa: 04.002 – Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Projeto Atividade: 2366 – Realização do 32º Aniversário de Canabrava do Norte MT – Convênio 2060/2023

Código Reduzido: 567 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

Fonte do Recurso: 1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios

ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 458.300,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		
Órgão	04	Secretaria m. de Educação, Esporte /L. Tur. E Cul
Unidade	002	Sec. Adjunta de Turismo e Cultura.
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2xxx	Realização do 32º Aniversário de Canabrava do Norte MT – CONV 2060/2023.
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 458.300,00	Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais

Art. 2. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos mediante o CONVENIO 2060/2023 – Secretaria de estado de desenvolvimento econômico – SEDEC e município de Canabrava do Norte-MT, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.4.99.0.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, **como contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	453	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2172	Receita que dá Certo – Canabrava do Norte
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	16.286,45	Dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos

Código Reduzido	458	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto - Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Elemento Despesa	3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	21.182,13	Vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e treze centavos

Código Reduzido	462	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto - Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Elemento Despesa	3.3.90.93.00	Indenização e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	19.774,01	Dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavos

Código Reduzido	460	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2173	Folha de Pagto - Secretaria Municipal de Desen. Econômico Comercio e Trabalho
Elemento Despesa	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.057,41	Hum mil cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos

Art. 3. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de Dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N. 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o projeto de lei n. 155, de 27 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial, alterando a lei 1314/2022 loa de 2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 29 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 197/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE a LEI N. 1.489, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.489, de 29 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO N. 1.265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX e artigo 7º, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

CONSIDERANDO que compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho (CF, art. 22, I) e ao Município sobre os assuntos de interesse local (CF, art. 30, I);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 605, de 05 de janeiro de 1949, dispôs sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, estabelecendo que são feriados civis os declarados em lei federal e feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão (art. 11º, com redação dada pelo Decreto-lei Federal n. 86, de 27.12.1966);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, diz que são feriados civis, nacionais, os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 02

de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro (art. 1º, com redação dada pela Lei Federal n. 10.607, de 19.12.2002) e aborda os chamados “pontos facultativos” que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios decretarem (art. 3º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 6.902, de 30 de julho de 1980, declarou feriado nacional o dia 12 de outubro para culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (art. 1º);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, ao dispor sobre feriados, diz que são feriados civis os declarados em lei federal (art. 1º, I); a data magna do Estado, fixada em lei estadual (art. 1º, II); e, ainda, os dias do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixados em lei municipal (art. 1º, III, incluído pela Lei Federal n. 9.335, de 10.12.1996), e reafirma que “são feriados religiosos